

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº. 312/2017

Dispõe sobre os projetos chancelados para captação de recurso previstos no item 03 da Ata nº 637 de 26 de julho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a deliberação em reunião ordinária de 26 de julho de 2017 do CMDCA, quanto a chancela para captação de recursos dos Projetos: “Projeto Contando História: Teatro, Literatura e Arte Inclusiva” e “Projeto Implementação do espaço de atividades lúdicas, pedagógicas e multimídias para o Serviço Especializado em Abordagem Social da Criança e do Adolescente – Centro de Convivência”, conforme constante no item 03 da Ata nº 637 CMDCA, nos valores respectivamente de R\$ 377.500,00 e R\$ 95.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo

Coordenadora do CMDCA/SBC